



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL







O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230306000713 - EA
REQUERENTE	Ambipombal - Recolha de Resíduos Industriais, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	504154265
ESTABELECIMENTO	Ambipombal - Estação de Transferência da Maia
CÓDIGO APA	APA08547563
LOCALIZAÇÃO	Rua de Domingos da Silva Tiago
CAE	38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA

 ENQUADRAMENTO	 LOCALIZAÇÃO
 PRÉVIAS LICENCIAMENTO	 EXPLORAÇÃO
 OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO	 ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220923008479	Regime Geral	06-03-2023	06-03-2023	05-03-2026	Sim	Deferido favoravelmente	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral - CAC - OGR-RGGR-Regime geral	PL20220822007562	-	-	-	-	Não	-	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20230613000142	Regime Geral	23-08-2023	23-08-2023	21-08-2030	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Rua de Domingos da Silva Tiago
Sul	Rua Domingues Ferreira da Costa
Este	Armazéns
Oeste	Rua de Domingos da Silva Tiago

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	224,00
Área coberta (m2)	1 261,00
Área total (m2)	1 485,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

PLIC1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Este Título Único Ambiental não confere autorização ao seu titular para o exercício da alteração substancial da atividade de gestão de resíduos. Consiste na comunicação de aprovação do projeto (artigo 71º do Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação) e comporta a informação das condições impostas pela entidade licenciadora (CCDR-N) e pelas demais entidades consultadas para aprovação do projeto apresentado. Esta comunicação é válida por um período de três anos, sendo o seu prazo de validade prorrogável a pedido do requerente, com fundamento em motivo que não lhe seja imputável.	3 anos	
T000011	O titular deverá implementar o projeto de operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro e demais legislação aplicável à atividade.	3 anos	
T000012	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	3 anos	
T000013	A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	3 anos	
T000014	Nos termos do artigo 70º do Decreto-lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação, foi promovida a consulta das seguintes entidades: a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.; b) Autoridade para as Condições do Trabalho; c) Município da Maia; e d) Autoridade de saúde de âmbito regional territorialmente competente. Tendo sido obtidos os pareceres das entidades mencionadas nas alíneas a), b) e d) que se encontram em anexo ao presente título. Aquando da realização da vistoria prévia ao início da atividade, a empresa deverá demonstrar também o cumprimento dos pareceres em anexo.	3 anos	
T000015	Quando pretenda iniciar a exploração da instalação de tratamento de resíduos, a empresa deverá requerer a emissão da respetiva licença de exploração junto da CCDR-Norte. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes elementos: a) Pedido de vistoria a realizar ao estabelecimento; b) Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil nos termos previstos no artigo 67.º; c) Termo de responsabilidade do responsável técnico ambiental onde é declarado que o estabelecimento ou a instalação está concluída e preparada para operar de acordo com o projeto aprovado e em observância das	3 anos	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	condições integradas no presente título; d) Licenças /comprovativos do cumprimento das restantes condições deste título.		
T000016	A empresa fica autorizada a implementar uma unidade de armazenagem de resíduos, com capacidade para armazenar 40t de resíduos perigosos e 5t de resíduos não perigosos.	3 anos	
T000017	A empresa deverá cumprir o disposto no Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	3 anos	
T000018	A instalação deverá dar cumprimento aos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos Operadores de Tratamento de fluxos específicos (REEE, pilhas e acumuladores).	3 anos	



EXPLORAÇÃO

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000004	200140; 150109; 150107; 080313; 070514; 060299; 150102; 200307; 200301; 200101; 060699; 060999; 150105; 160505; 150103; 070699; 060316; 060199; 150203; 080318; 060399; 090199; 200134; 200132; 070399; 160605; 200201; 160306; 150101; 060314; 090107; 060499; 160509; 070599; 200304; 200138; 200139; 160216; 160604; 160304; 150106; 200136; 200111; 160214; 150104; 070199;	Armazenagem Banais - D - Armazenagem Temporária de Resíduos NÃO Perigosos	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	2 400,00 t/ano	5,00		2400	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
	200306; 101103; 090108;							
T000005	180101; 180108; 180201; 180208; 180202; 180102; 180203; 180109; 180104; 180107; 180103; 180206; 180110; 180207;	Armazenagem Resíduos Grupo III e Grupo IV - Armazenagem Temporária de Resíduos Grupo III e Grupo IV	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	13 000,00 t/ano	30,00		13000	
T000006	090107; 080313; 160304; 150103; 200132; 060699; 070199; 200101; 160605; 200134; 200140; 200201; 160509; 150203; 070399; 200307; 200306; 080318; 160214; 200304; 090108; 200138; 060314; 150105; 060299; 200139; 160306; 160216; 160505; 200111; 200136; 090199; 070599; 150107; 150101; 060999; 200301; 150109; 060316; 060199; 060499; 070514; 160604; 060399; 070699; 101103; 150106; 150102; 150104;	Armazenagem Banais - R - Armazenagem Temporária de Resíduos NÃO Perigosos	R 13 E - Outra armazenagem de resíduos	2 400,00 t/ano	5,00		2400	
T000007	140603; 060105; 090101; 160901; 140602; 060403; 070103; 090103; 060313; 150110; 160305; 200131; 060102; 160506; 070503; 060203; 060106; 190111; 200123; 060405; 200135; 060404; 200121; 160603; 060204; 060104; 070504; 160303; 200133; 070603; 150202; 160903; 070604; 160504; 160602; 060101; 200127; 070104; 090105; 060205; 190113; 160508; 060201; 060315; 070513; 060103; 090104; 090102; 160904; 160507; 060311; 160902;	Armazenagem Perigosos sem Risco Biológico - R - Armazenagem Temporária de Resíduos Perigosos sem Risco Biológico	R 13 E - Outra armazenagem de resíduos	2 400,00 t/ano	5,00		2400	
T000008	150110; 160303; 150202; 060102; 200123; 060103; 160902; 070504; 200127; 070604; 160903; 160507; 160504; 140603; 160506; 200135; 070103; 070603; 060315; 160305; 070513; 070503; 140602; 060405; 060311; 060201; 090102; 200131; 060204; 090105; 160603; 060203; 200133; 190113; 190111; 160901; 160602; 200121; 060403; 160508; 090103; 060104; 060105; 070104;	Armazenagem Perigosos sem Risco Biológico - D - Armazenagem Temporária de Resíduos Perigosos sem Risco Biológico	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	2 400,00 t/ano	5,00		2400	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
	160904; 060205; 060313; 090104; 060106; 060404; 090101; 060101;							
T000009	180106; 180205;	Armazenagem Líquidos de Risco Biológico - Armazenagem Temporária de Resíduos Líquidos de Risco Biológico	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	2 400,00 t/ano	5,00		2400	

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
T000028	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
T000029	Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	
T000030	O armazenamento dos resíduos na instalação deverá ser sempre efetuado em locais destinados para esse efeito, evitando escorrências e qualquer derrame ou fuga para o solo ou linha de água.	Período de vida da instalação	
T000031	Deverá manter em arquivo nas instalações um processo devidamente organizado e atualizado, devendo nele incluir todos os elementos de licenciamento e ambientalmente relevantes, para disponibilização às entidades fiscalizadoras.	Período de vida da instalação	
T000032	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, e respetivas alterações - Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000033	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos.	Período de vida da instalação	
T000034	Cumprir sempre o disposto no Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 - Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
T000035	Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000036	Os resíduos de rápida degradação deverão estar condicionados em recipientes fechados e estanques.	Período de vida da instalação	
T000037	As zonas de gestão de resíduos hospitalares devem dispor de área própria para receção dos resíduos, de fácil acesso ao exterior, de forma a evitar contaminações cruzadas.	Período de vida da instalação	
T000038	A unidade deve dispor de sistemas que impeçam a entrada de animais (ex: roedores, insetos e aves).	Período de vida da instalação	
T000039	O Operador é obrigado a facultar a entrada e a permanência às autoridades administrativas no exercício das funções inspetivas ou de fiscalização e a apresentar-lhes documentação, livros, registos e quaisquer outros elementos que lhes forem exigidos, bem como, prestar-lhes as informações que forem solicitadas.	Período de vida da instalação	
T000040	- O piso, na zona de armazenamento de resíduos líquidos, deverá ser revestido com tinta impermeável (tinta epoxy) que permita a lavagem de derrames; - Os equipamentos de trabalho deverão possuir marcação «CE» e deverá existir na empresa um dossier organizado contendo as declarações de conformidade «CE» dos mesmos, bem como o registo de todas as suas manutenções; - Na sala de pausa deverá ser fechado o acesso (porta) ao armazém contíguo da instalação; -As instalações sanitárias e de balneários deverão ser reformuladas de modo a prever balneários para ambos os sexos.	60 dias	A empresa deverá remeter evidências (registo fotográfico, documentos, ...), comprovativas do cumprimento destas condições.
T000043	A empresa não se encontra autorizada a armazenar quaisquer resíduos no exterior.	Período de vida da instalação	
T000044	A empresa é detentora do Licença de Utilização nº 210 /22 para o uso de armazém e de certidão de compatibilidade de uso emitida pela Câmara Municipal da Maia.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000041	Mapa Integrado de Registo de Resíduos	Siliamb		31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000042	Cessação da atividade	Siliamb		No prazo máximo de 5 dias após a efetiva cessação	CCDR-Norte



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230928012258
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: c43d-3922-7302-fadf

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000020	S009832-202302-ARHN_DRHI (1).pdf	Parecer APA/ARH-Norte
T000021	Parecer Digitalizado_USP (1).pdf	Parecer ARS-USP
T000022	parecer_Ambipombal_assinado (4).pdf	Parecer ACT